



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLAUDIA DE FREITAS REIS E MARTINS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
ITAÚ UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO)
NEGOTIATOS-3 ASSESSORIA EM TRANSACOES EMPRESARIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

	LUCAS DE SOUZA PEREIRA (ADVOGADO) DEBORAH APARECIDA PINHEIRO DIAS SILVA (ADVOGADO) RODOLFO LIMA DANTAS (ADVOGADO) DANIELA RAFAEL DE ANDRADE (ADVOGADO) LAURO EXPEDITO ESTEVES CASAES FILHO (ADVOGADO) ALFREDO GOMES DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) LIZYANNE CASTELAR LINDOSO (ADVOGADO) FILIFE SOARES ROCHA (ADVOGADO) FERNANDO HENRIQUE APARECIDO VIEIRA (ADVOGADO) ALAN DE SOUZA PINTO (ADVOGADO) JULIANA SAFAR TEIXEIRA CASTANHEIRA (ADVOGADO) HELIO RENATO MARINI MINODA (ADVOGADO) RODRIGO JOAO GIARETTON (ADVOGADO) HELIO EDUARDO RICHTER (ADVOGADO) JOAO PAULO ATILIO GODRI (ADVOGADO) FERNANDA SANTOS BRUSAU (ADVOGADO) HICHAM SAID ABBAS (ADVOGADO) JULIO CESAR GOULART LANES (ADVOGADO) PRISCILA SOUZA NUNES (ADVOGADO) SIDNEY GRACIANO FRANZE (ADVOGADO) WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO) MILENA GILA FONTES (ADVOGADO) RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS (ADVOGADO) JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO) RENAN ALCARAS MACEDO (ADVOGADO) ROGERIO CESAR DE MOURA (ADVOGADO) ANDRE CAMPOS GREGORIO (ADVOGADO) CARLOS RANDEL CREPALDE MAFRA (ADVOGADO) RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JULIA MARINHO NUNES (ADVOGADO) WILTON ROVERI (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO) GEANDRO LUIZ SCOPEL (ADVOGADO) VINICIUS MATTOS FELICIO (ADVOGADO) EDUARDA DE CASTRO ROCHEDO (ADVOGADO) ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO (ADVOGADO) LIVIA VAZ DE SOUZA CONCEICAO (ADVOGADO) OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS SILVA (ADVOGADO) SEBASTIAO GERALDO CHINELATO FILHO (ADVOGADO) RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA (ADVOGADO) DIRCEU CARREIRA JUNIOR (ADVOGADO) ALAN SAMPAIO CAMPOS (ADVOGADO) FABRICIO RIBEIRO BERTELI (ADVOGADO) PAULO TRANI DE OLIVEIRA MELLO (ADVOGADO) LEONARDA REZENDE PROCOPIO DE ALVARENGA (ADVOGADO) JOSE LUIZ MATTHES (ADVOGADO) JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA (ADVOGADO) IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO) ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO) RODRIGO MARTIMBIANCO ARRUDA NASCIMENTO PASTRE (ADVOGADO) LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
--	--

	CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO) GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO) CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO) JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO) PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO (ADVOGADO) VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO) PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO) PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO) SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO) JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO) LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO) VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO) VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO) FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO (ADVOGADO) ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO) GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO) JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO) GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO) GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO) GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO) NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO) RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO) FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO) PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO) SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO) EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO) PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO) MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO) NILSON REIS (ADVOGADO) CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO) VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO) CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO) PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO) BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO) MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO) GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO) BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO) CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO) ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO) ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO) PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
--	--

	(ADVOGADO) ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO) MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO) PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO) RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO) PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO) ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO) VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA (ADVOGADO) ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO) FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO) CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO) DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO) DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (ADVOGADO) HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO) DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO) MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO) LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO) ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO) SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO) JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO) RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO) ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO) ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO) EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO) ESTEVAO ANTUNES CIRILO DIAS (ADVOGADO) MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO) DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO) JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO) JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO) LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO) MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO) DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO) NELSON DIAS NETO (ADVOGADO) MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO) FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO) SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO) MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO) MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO) RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO) RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO) GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO) HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO) ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO) CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO) CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO) FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ (ADVOGADO) DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
--	--

SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEAO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)

	RICARDO MATUCCI (ADVOGADO) ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO) ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO) TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO) CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO) MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO) PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO) PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO) THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO) TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO) FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO) RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO) CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO) ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO) HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO) REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO) JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO) HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO) ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO) SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO) THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO) HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO) EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA (ADVOGADO) MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO) ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO) CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO) ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO) HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO) LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO) TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO) GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO) CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO) WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO) LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO) PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS (ADVOGADO) MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO) RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO) HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO) IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO) MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO) ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO) GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE (ADVOGADO) RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO) PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO) KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO) CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO) SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO) COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO) LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (ADVOGADO)
--	--

	ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO) PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO) PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO) CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO) MAURO CARAMICO (ADVOGADO) ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO) RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO) ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO) GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO) FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO) MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO) FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO) GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO) WELERSON VIEIRA DE LEO (ADVOGADO) JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO) FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO) ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO) MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO) MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO) OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO) LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE (ADVOGADO) LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO) FILIFE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO) ALEX BENETTI (ADVOGADO) NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO) KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO) FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO) MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO) RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO) FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO) GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO) SUSETTE GOMES (ADVOGADO) PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO) JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO) MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO) MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO) GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO) NATHALIA LILIAMTIS SILVA (ADVOGADO) DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO) ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO) CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO) SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO) SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO) THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO) RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO) PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO) KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO) GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO) CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO) JACKSON FERNANDES (ADVOGADO) ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO) ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
--	---

	AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO) GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO) GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO) DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO) FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO) MARCOS ZANINI (ADVOGADO) BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO) ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO) FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO) ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO) JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO) MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH (ADVOGADO) ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO) LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO) FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO) LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO) ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO) ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO) LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO) VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO) BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO) PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO) MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO) BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO) JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO) CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO) EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO) NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO) EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO) BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO) ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO) MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO) RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO) EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO) MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO) PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES (ADVOGADO) PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO) NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO) ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO) JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO) PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO) JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO) BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO) CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO) RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO) RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA (ADVOGADO) GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO) MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO) BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO) BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO) DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO) DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
--	---

DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)

	FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO) LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO) EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO) CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO) ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO) ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO) TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO) CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO) TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO) ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO) MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO) ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO) IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO) JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO) FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO) DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO) GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO) PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO) CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO) ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO) BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO) LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS (ADVOGADO) MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO) LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO) CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO) FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO) ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO) SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO) LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO) ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO) GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO) TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO) RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO) GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO) MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO) RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO) IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO) MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO) NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO) LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO) NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO) KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO) ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO) MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO) MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO) PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO) RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO (ADVOGADO)
--	---

	SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO) FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO) RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO) GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO) RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA (ADVOGADO) CHARLES SANT ANA ALVES (ADVOGADO) STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA (ADVOGADO) DIEGO DE CAMOES GUERRA SILVA (ADVOGADO) LUCILA COSTA KHOURI (ADVOGADO) FERNANDO DELFINO DA SILVA NETO (ADVOGADO) DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) THIAGO GOBBI SERQUEIRA (ADVOGADO) LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO) RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO) ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO) NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO) RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO) ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO) BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO) STEPHANY SANT ANA ALVES MIRANDA (ADVOGADO) MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO) RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO) JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO) LAURA LUIZA RODRIGUEZ NUNES (ADVOGADO) HELICIO HONDA (ADVOGADO) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (ADVOGADO) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (ADVOGADO) VINICIUS PINTO COELHO ORTOLANO (ADVOGADO) FELIPE SANTOS PEREIRA (ADVOGADO) ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO) CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE (ADVOGADO) RODRIGO CARLOS DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA (ADVOGADO) MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO) HENRIQUE CUNHA SOUZA LIMA (ADVOGADO) LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO (ADVOGADO) RAFAELA LAURIA SILVA (ADVOGADO) LAISNARA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO) TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM (ADVOGADO) LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO) KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO) RICARDO LEAL DE MORAES (ADVOGADO) RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA (ADVOGADO) MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (ADVOGADO) FLAVIO HENRIQUE PEIXOTO DE CASTRO (ADVOGADO) MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA (ADVOGADO) MICHELE SACRAMENTO OLIVEIRA (ADVOGADO)
--	--

THAIS MONTEIRO SOARES (ADVOGADO)
PAULO RENATO PEREIRA PARO (ADVOGADO)
BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA (ADVOGADO)
JACQUELINE CORDEIRO NUNES (ADVOGADO)
DANIEL VIEIRA PAIVA (ADVOGADO)
JOAO RICARDO LOPES DA SILVA PACCA (ADVOGADO)
KELEN DINIZ NEVES (ADVOGADO)
JERIZE TERCIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
DALMO HENRIQUE BRANQUINHO (ADVOGADO)
NATHALIA BESCHIZZA (ADVOGADO)
FABIO TEIXEIRA OZI (ADVOGADO)
ANA PAULA ARAUJO (ADVOGADO)
GUSTAVO SESTI DE PAULA (ADVOGADO)
IVAN MEDEIROS TELES (ADVOGADO)
ANA CAROLINE CAMPELO DE SOUSA (ADVOGADO)
RICARDO AMITAY KUTWAK (ADVOGADO)
PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
PALOMA STHEFANY MARTINS DE SOARES (ADVOGADO)
ELAINE CRISTINA ANDREOTTI (ADVOGADO)
CRISTIANE MALHEIROS DE SOUSA (ADVOGADO)
EDUARDO MENEZES MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
NATALIA QUEIROZ MULATI (ADVOGADO)
CLAUDIA GRUPPI COSTA (ADVOGADO)
MARIANA MAIA (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS BENVEGNU ZANETTI (ADVOGADO)
LUCIANA DE LANA GOMES (ADVOGADO)
BAUDILIO GONZALEZ REGUEIRA (ADVOGADO)
GUSTAVO KALB DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI (ADVOGADO)
BRUNO PEDREIRA POPPA (ADVOGADO)
MILA VALLADO FRAGA (ADVOGADO)
DANILO DE ARAUJO CARNEIRO (ADVOGADO)
GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
MARIA ALICE DE FIGUEIREDO JULIO (ADVOGADO)
JORGE MOISES JUNIOR (ADVOGADO)
JESSICA VIEIRA SALES (ADVOGADO)
ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
ROBERTO KALIL FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA (ADVOGADO)
ANDRE MARQUES MARTINS (ADVOGADO)
DIMITRI DE MELO E SILVA ROCHA (ADVOGADO)
GLAUBER JULIAN PAZZARINI HERNANDES (ADVOGADO)
DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO (ADVOGADO)
RONARA ALTOE DOS SANTOS (ADVOGADO)
JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO)
PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI (ADVOGADO)
DIEGO CONTI DE SOUZA (ADVOGADO)
CHRISTIAN GARCIA VIEIRA (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO GUERRERO (ADVOGADO)
FABIO BARCELOS DA SILVA (ADVOGADO)
ALFREDO FERNANDO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO (ADVOGADO)
DANIEL SEBADELHE ARANHA (ADVOGADO)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (ADVOGADO)
BERNARDO MENICUCCI GROSSI (ADVOGADO)
LEONARDO BRUNO DE SOUZA THOME (ADVOGADO)

	GUSTAVO SANTANA SALVADOR (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)		
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)		
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)		
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)		
REX CREDITT LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES (ADVOGADO)		
BARCLAYS BANK PLC (TERCEIRO INTERESSADO)			
	FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (ADVOGADO)		
CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC. "Citigroup" (TERCEIRO INTERESSADO)			
	RENATA MACHADO VELOSO (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)		
CANADA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)			
	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO) TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)		
SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
	ANDRE MARQUES MARTINS (ADVOGADO)		
RK NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)			
	GUSTAVO SESTI DE PAULA (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10501568529	23/07/2025 16:23	MPMG-pedido de encerramento - parecer do MP - Samarco	Parecer

Autos nº 5046520-86.2021.8.13.0024

Recuperação Judicial

Recuperanda: SAMARCO S/A

Meritíssimo Juiz,

O processo veio com vista ao Ministério Público para exame dos pedidos de antecipação de encerramento feitos pela recuperanda (acostados nos Ids 10349861359 e 10471116301), com base no artigo 61 da Lei nº 11.101/05¹.

Após, a administração judicial, em ID 10466805316, manifestou-se pela juntada da cópia integral da repactuação, antes de se posicionar a esse respeito.

Instada a se posicionar novamente, a administração judicial manifestou-se favoravelmente ao pedido de encerramento antecipado (Id 10474861324).

Com vista dos autos, este órgão vem então se posicionar no seguinte sentido:

Analisando detidamente os autos, tenho que a presente recuperação judicial cumpriu sua finalidade, não havendo

¹ **Art. 61.** Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência.

questões impeditivas para que seja encerrada, nos termos dos artigos 61 e 63², ambos da Lei 11.101/05.

Durante o regular trâmite do processo, não houve descumprimento por parte da sociedade empresária quanto aos ditames do plano homologado, conforme atestou a própria administração judicial, não havendo pendências de pagamentos de credores previstos para os dois anos seguintes à homologação do PRJ, embora não tivesse ainda se escoado este período.

Importante ressaltar que o encerramento da presente recuperação judicial não impede que os credores que porventura não tiverem seus créditos adimplidos ingressem com pedido de falência, conforme previsão do artigo 62³ da Lei 11.101/05.

De início, vale pontuar o posicionamento da administração judicial quanto ao pedido de encerramento antecipado:

-
- ² **Art. 63.** Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no caput do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:
 - **I** - o pagamento do saldo de honorários ao administrador judicial, somente podendo efetuar a quitação dessas obrigações mediante prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias, e aprovação do relatório previsto no inciso III do caput deste artigo;
 - **II** - a apuração do saldo das custas judiciais a serem recolhidas;
 - **III** - a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;
 - **IV** - a dissolução do Comitê de Credores e a exoneração do administrador judicial;
 - **V** - a comunicação ao Registro Público de Empresas para as providências cabíveis. (Revogado)
 - **V** - a comunicação ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
 - **Parágrafo único.** O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)
 - ³ **Art. 62.** Após o período previsto no art. 61 desta Lei, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano de recuperação judicial, qualquer credor poderá requerer a execução específica ou a falência com base no art. 94 desta Lei.



“8- No que diz respeito ao pedido de redução do período fiscalizatório e encerramento da recuperação judicial deduzido pela Recuperanda em ID nº 10349861359, registra-se que o período fiscalizatório de dois anos previsto no art. 61 da Lei 11.101/05 se findará em agosto/2025, no entanto, esta Auxiliar não se opõe ao encerramento antecipado, se for o entendimento deste d. Juízo, cuja condução desta Recuperação Judicial reflete o profundo conhecimento da lei, a técnica e o senso de Justiça de Vossa Excelência. 9- Complementarmente, a Administração Judicial informa que está sensível à necessidade de encerramento da presente recuperação judicial e não quer, de forma alguma, alongar o processo sem necessidade. A Administração Judicial, como auxiliar deste MM. Juízo, está apta e a postos para cumprir a determinação que vier a ser proferida por Vossa Excelência.”

No mesmo sentido do pedido da empresa em recuperação judicial, estão os ensinamentos de Marcelo Sacramone:

*"Encerramento da recuperação judicial O empresário devedor ficará sob fiscalização judicial pelo período de dois anos após a concessão de sua recuperação judicial. Caso tenham sido cumpridas as obrigações vencidas no referido período, o processo de recuperação judicial deverá ser encerrado, ainda que remanesçam obrigações a serem vencidas posteriormente. O encerramento do processo de recuperação judicial deverá ocorrer tão logo o período seja completado, **e desde que haja a satisfação das obrigações, para permitir que a recuperanda desenvolva sua atividade regularmente.** O não cumprimento das obrigações vencidas no período implicará convolação em falência, mas, desde que satisfeitas, de rigor o pronto encerramento do processo, com a redução dos custos ao devedor de suportar uma fiscalização judicial, administrador judicial. O inadimplemento de obrigações vencidas após o período de dois anos da publicação da decisão de concessão da recuperação judicial, ainda que o processo de recuperação judicial não tenha sido encerrado, não permite a convolação da recuperação judicial em falência. As hipóteses de convolação em falência são taxativas e exigem interpretação restritiva diante dos efeitos gerados. Apenas o inadimplemento das prestações vencidas durante o biênio legal poderá gerar a convolação em falência (art. 73, IV, c.c. art. 61, § 1º). Descumpridas obrigações vencidas apenas posteriormente ao período de dois anos, ainda que o processo de recuperação judicial não tenha sido encerrado, impossível assim a decretação de falência por falta de previsão legal. O processo de recuperação judicial deverá ser mesmo assim encerrado e os credores poderão, nos termos do art. 62, executar*

individualmente seu título executivo judicial ou mesmo requerer a falência do empresário devedor em procedimento autônomo. O encerramento não é condicionado ao julgamento das habilitações ou impugnações judiciais, sejam tempestivas ou retardatárias. A formação do quadro-geral de credores é absolutamente indiferente ao encerramento do feito, o qual é condicionado apenas ao cumprimento das obrigações que se vencerem a até, no máximo, dois anos da concessão da recuperação judicial. Caso pendente a análise das habilitações ou impugnações, haverá sua simples conversão em ações autônomas, as quais serão apreciadas pelo Juízo da Recuperação regularmente e mesmo depois de encerrado o procedimento de recuperação judicial. [...]” (SACRAMONE, Marcelo Barbosa Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência / Marcelo Barbosa Sacramone. - 2. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2021, E-book) – grifos nossos

No caso dos presentes autos, observa-se que não há mais obrigações a serem adimplidas no período de dois anos, embora este não tenha ainda se findado, por isso, não vejo razão para a manutenção da empresa sob um regime que, no mercado comum de negociações, é visto como prejudicial, fato que merece ser sopesado para o exame do pedido de encerramento antecipado da recuperação.

Este órgão atuou efetivamente nesta recuperação judicial, de forma firme, ética e enérgica, exigindo da recuperanda, a todo tempo, o cumprimento de suas obrigações legais, inclusive com a impetração de recursos e o ajuizamento do IDPJ contra suas sócias. Entretanto, após o cumprimento de todas as etapas judiciais pela empresa Samarco, o momento agora é de defesa da manutenção de uma empresa economicamente viável, devendo, por isso, ser inserida novamente no mercado sem a “sombra” e as limitações do instituto da recuperação judicial.

Ressalte-se que só é possível o encerramento da RJ, porque verificado que a empresa recuperanda cumpriu todas as suas



obrigações previstas no Plano que se venceram nos dois anos após a sua homologação. O parecer da administração judicial foi categoricamente nesse sentido. Ademais, o próprio PRJ previu todas as hipóteses de oneração da empresa com a repactuação, estando os credores garantidos pelas suas cláusulas as quais detalham todas as hipóteses.

Por todo o exposto, o MP manifesta-se pelo deferimento do pedido de encerramento antecipado da RJ, em face do cumprimento das obrigações previstas no biênio fiscalizatório.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025

Sumaia Chamon Junqueira Morais

Promotora de Justiça

